



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T O G R A F O nº 1.526

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a locar pelo prazo de um (1) ano, o imóvel (prédio e respectivo terreno) localizado à Rua José Bonifácio, 265 desta cidade, destinado ao alojamento do Destacamento Policial-Militar do Estado de São Paulo, sediado em / Cordeirópolis (vide art. 144, CF).

Parágrafo Único - O prazo de locação de que trata o presente artigo, poderá ser prorrogado, caso haja interesse e acordo entre as partes, mediante manifestação expressa, que deverá ser feita com antecedência de 30 (Trinta) a 90 (Noventa) dias do vencimento do mesmo.

Artigo 2º - O valor do aluguel será de NCZ\$200,00 (Duzentos cruzados novos) mensais, permitido o reajuste após seis meses de locação, conforme o índice percentual estabelecido à época, fixado / por lei Federal, pertinente à matéria.

Parágrafo Único - Ocorrendo interesse na prorrogação do contrato o valor da locação de que trata o artigo 1º, será reajustado na forma prevista do presente artigo.

Artigo 3º - Não havendo mais interesse por parte do aludido Destacamento, na ocupação do imóvel, poderá o Município nele instalar repartição ou repartições Municipais que se destinem ao serviço público, podendo, ainda sublocar sem fins lucrativos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente - Lei, correrão por conta da dotação 0201/3132 - Outros Serviços e Encargos do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementar-la no valor de NCZ\$ 2.400,00 (dois mil e / quatrocentos cruzados novos).

Parágrafo Único - No orçamento do próximo exercício e, se for o caso, nos vindouros, será consignada dotação necessária ao atendimento da presente despesa.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo em seus efeitos a contar de 18 de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 03 de Maio de 1989.

Dr. José Valter Mascarin
Dr. José Valter Mascarin

RECEBI

Cordeirópolis 04 de 05 de 1989